

DECRETO EXECUTIVO Nº 095, de 03 de agosto de 1994.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 072 de 07 de dezembro de 1993,

D E C R E T A

Art.1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados a atender insuficiências de saldo na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - SEC.MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO
01.16.88.534.1025 - ADQUIRIR VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIARIAS
Rubrica:4.1.2.0.- Equipamento e Material permanente.....R\$ 15.000,00

Art.2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 - SEC.MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO
01.03.07.021.2018 - MANTER O ÓRGÃO
Rubrica:3.1.1.1.- Pessoal Civil.....R\$ 6.000,00

ÓRGÃO: 05 - SEC.MUN. EDUC. CULT. E DESPORTO
01.08.41.190.2009 - MANTER O PRÉ-ESCOLAR
Rubrica:3.1.1.1.- Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00
08.42.188.2010 - MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL
Rubrica:3.1.1.1.- Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 08 - SEC.MUN.AGRIC.IND.COM.DESENVOLVIMENTO
01.03.07.021.2027 - MANTER O ÓRGÃO
Rubrica:3.1.1.1.- Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

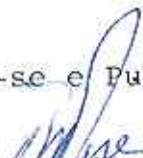
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, três de agosto de mil novecentos e noventa e quatro.


OLIVAR SCHERER
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires,
Sec:Mun. de Administração
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).
2 de 08 de 94